

D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de Portaria n.º 256/2005 de 7 de Junho de 2005

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 17 de Maio de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 647,52 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Maia – 9625-380 Maia (São Miguel), destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A, do 2.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – tranche única.

€ 1.140,90 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária da Povoação – 9650 – Povoação, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B, do 2.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – tranche única.

€ 10.394,39 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária da Madalena – 9950-Madalena, destinada a apoiar a organização da Fase Zonal B, do 3.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – tranche única.

€ 10.894,84 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária das Flores – 9970-Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar a organização da Fase Zonal B, do 2º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – tranche única.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 – Administração central – Serviços e fundos autónomos, Acção 3 – Jogos Desportivos Escolares, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

18 de Maio de 2005 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.